



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº 064/2024

Brazópolis, 23 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Marcos Adriano Romeiro Simões  
Presidente da Câmara Municipal de Brazópolis

**Assunto: Respostas aos pedidos de providências dos Vereadores protocolizados na prefeitura no dia 01 de abril de 2024.**

Excelentíssimo Presidente, da Câmara Municipal, Sr. Marcos Adriano Romeiro Simões  
Prezados Vereadores.

Pedidos de providência dos vereadores Adilson Francisco, Edsson Ribeiro e Gesse de Souza:

1-Pede ao setor responsável da Prefeitura Municipal, para fazer pavimentação ou calçamento nos principais abrigos (ponto de ônibus), facilitando a parada do transporte coletivo e melhorias para o usuário do mesmo.

***Prezados vereadores, será encaminhado ao setor responsável.***

2-Pede a manutenção da estrada rural do Bairro Arrozal, trecho muito ruim da iniciando próximo à casa do Alexandre Brandani, passando pelo laticínio do Lico até a curva depois da chácara do Ronaldo da padaria.

Justificativa: Esse trecho de estrada está em péssimas condições de se passar, necessitando de manutenção com urgência.

***Será encaminhado ao setor responsável.***

3-Pede a manutenção da estrada Ricardo Albano de Oliveira que dá acesso da cidade de Brazópolis ao Distrito de Luminosa, colocando cascalho onde for necessário e tomando medidas urgentes pois a mesma, se encontra em péssimas condições.

Justificativa: O acesso de Brazópolis ao Distrito de Luminosa está danificando veículos, causando prejuízos à população que faz uso da mesma, considerando por fim que é uma estrada de grande movimento.

***Trabalho realizado.***

Pedidos de providência dos vereadores Leilane de Almeida, Carlos Adilson e Maria Aparecida da Silva Bernardo:

1 – Que seja analisada a possibilidade de um redutor de velocidade em frente ao bar do Sr. Renato Messias da Silva no Bairro Banhado.

Justificativa: Os veículos passam em alta velocidade podendo causar acidentes.

***Prezados vereadores, os redutores de velocidade ou lombadas, são proibidos pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9503/97.***

**Carlos Alberto Morais**  
**Prefeito Municipal**

Recebido em  
23/04/2024  
Janaina Costa